



# DIÁRIO OFICIAL

## Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Segunda-Feira, 16 de outubro de 2023 | Ano 10 | Edição nº 1618

PODER  
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

IX Legislatura | 2023 / 2027

## MESA DIRETORA | 2023/2025

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1<sup>a</sup> Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PTB)

2<sup>º</sup> Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1<sup>a</sup> Secretaria – Dep. Edna Auzier (PSD)

2<sup>º</sup> Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3<sup>º</sup> Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4<sup>a</sup> Secretaria – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

## DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual  
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual  
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual  
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual  
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual  
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual  
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual  
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual  
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual  
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual  
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual  
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual  
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual  
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual  
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual  
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual  
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual  
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual  
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual  
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual  
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual  
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual  
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual  
Zeneide Costa (PODEMOS)



**IX Legislatura | 2023 / 2027**

## **Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Antonio Pantoja Fernandes

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial  
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo  
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga  
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

## PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3008, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

## RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, TAIS MORAIS PENNA LUZ, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de **PROCURADORA, Área Atividade de Serviços Jurídicos, Categoria Advogado Legislativo, Classe A, Padrão 1**, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRÃO:82828725200  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3010, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

## RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.5\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de **PSICÓLOGA, Área Atividade Administrativa, Categoria Analista Legislativo, Classe A, Padrão 1**, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRÃO:82828725200  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3009, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

## RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.5\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à cota para pessoas negras e pardas, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Área Atividade Legislativa, Categoria Analista Legislativo, Classe A, Padrão 1**, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRÃO:82828725200  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3011, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

## RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, PEDRO FELIPE MAGALHÃES VIEIRA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.3\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de **CONTADOR, Área Atividade Orçamentária e Financeira e de Controle Interno, Categoria Analista Legislativo, Classe A, Padrão 1**, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRÃO:82828725200  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

# PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3012, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

### RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, MARCO ROGÉRIO DA SILVA PANTOJA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.2\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de ADMINISTRADOR DE REDES E COMUNICAÇÕES, Área Atividade de Tecnologia da Informação, Categoria Analista Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3014, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

### RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, RODRIGO MENDONÇA MARQUES, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.3\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de ASSISTENTE DE SEGURANÇA, Área Atividade Administrativa e Operacional, Categoria Assistente Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3013, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

### RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, EDILSON SOUZA ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.6\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de ASSISTENTE DE SEGURANÇA, Área Atividade Administrativa e Operacional, Categoria Assistente Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

## PORTARIA ALAP N° 3015, de 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

### RESOLVE:

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, EULQUIAS SERRÃO RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.6\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de ASSISTENTE DE SEGURANÇA, Área Atividade Administrativa e Operacional, Categoria Assistente Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

# PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

**PORTARIA ALAP N° 3016, de 16 de outubro de 2023.**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.8\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de ASSISTENTE DE SEGURANÇA, Área Atividade Administrativa e Operacional, Categoria Assistente Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

**PORTARIA ALAP N° 3018, de 16 de outubro de 2023.**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ADRIANO SILVA DE MORAES, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*4\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de ASSISTENTE DE INFORMATICA, Área Atividade de Tecnologia da Informação, Categoria Assistente Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

**PORTARIA ALAP N° 3017, de 16 de outubro de 2023.**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ELTON MURICY NASCIMENTO, CPF nº \*\*8.\*\*\*.\*0\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de ASSISTENTE DE SEGURANÇA, Área Atividade Administrativa e Operacional, Categoria Assistente Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Presidência

**PORTARIA ALAP N° 3019, de 16 de outubro de 2023.**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 7º e no art. 8º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, FRANCISCO JOSIMAR FEITOSA MESQUITA, CPF nº \*\*9.\*\*\*.\*9\*-\*\*, em razão de sua habilitação em concurso público a que se submeteu, em vaga destinada à ampla concorrência, homologado pelo Edital nº 04/2022, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALAP nº 1.282, de 21.01.2022, para exercer o Cargo (Especialidade) de AUXILIAR DE TRANSPORTES, Área Atividade Administrativa e Operacional, Categoria Auxiliar Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em vaga nova criada pela Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

ALLINY SOUSA DA ROCHA  
SERRAO:82828725200

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

## PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 3807/2023-AL

**A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0492/2023-GABCIV/AL.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos Deputados e Servidores conforme anexo abaixo relacionado, que viajarão da sede de suas atividades até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá - AP, para participarem das Sessões Itinerantes que ocorrerão nos referidos municípios.

**Art. 2º** – No retorno a esta Casa Legislativa, os Deputados e os servidores constantes no anexo, deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

**Art. 3º** – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

**Art. 4º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Macapá – AP, 11 de outubro de 2023.**

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.  
- Hash: caceaa226d4f2c7d0c5f9bcf30de010e



ANEXO DA PORTARIA N.º 3807/2023-AL

DEPUTADOS	PERÍODO DE DESLOCAMENTO
DEP. ALDILENE SOUZA	17 a 20/10/2023
DEP. ALLINY SERRÃO	17 a 20/10/2023
DEP. DAYSE MARQUES	17 a 20/10/2023
DEP. DELEGADO INÁCIO	17 a 20/10/2023
DEP. DIOGO SÉNIOR	17 a 20/10/2023
DEP. DR. VICTOR	17 a 20/10/2023
DEP. EDNA AUZIER	17 a 20/10/2023
DEP. FABRICIO FURLAN	17 a 20/10/2023
DEP. HILDEGARD GURGEL	17 a 20/10/2023
DEP. JACK JK	17 a 20/10/2023
DEP. JAIME PÉREZ	17 a 20/10/2023
DEP. JESUS PONTES	17 a 20/10/2023
DEP. JORY OEIRAS	17 a 18/10/2023
DEP. JUNIOR FAVACHO	17 a 20/10/2023
DEP. LILIANE ABREU	17 a 20/10/2023
DEP. PASTOR OLIVEIRA	17 a 20/10/2023
DEP. R. NELSON	17 a 20/10/2023
DEP. RAYFRAN BEIRÃO	17 a 20/10/2023
DEP. ROBERTO GÓES	17 a 20/10/2023
DEP. RODOLFO VALE	17 a 20/10/2023
DEP. TELMA NERY	19 a 20/10/2023
DEP. ZENEIDE COSTA	17 a 20/10/2023
SERVIDORES	PERÍODO DE DESLOCAMENTO
ALBERT LIMA RAMALHO	17 a 20/10/2023
ALDALENE DA SILVA PACHECO	17 a 20/10/2023
ALDARLENE LUZ DA SILVA	19 a 20/10/2023
ALESSANDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA	17 a 20/10/2023
AMADEU MORAES DE SOUZA JUNIOR	17 a 20/10/2023
ANDREJACSON SOUZA FERREIRA	17 a 20/10/2023
ARLEN RODRIGUES MACIEL	17 a 20/10/2023
ARLINDO PEREIRA PANTOJA	17 a 20/10/2023
CIBELY FRANCYLY COSTA PEIXOTO	17 a 20/10/2023
DURCELI DOS SANTOS BARROS	17 a 20/10/2023

EDWALDO BARATA COSTA	17 a 20/10/2023
FABIO WENDEL DOS SANTOS TELES	17 a 20/10/2023
GILMAR PICANÇO CHUCRE	17 a 20/10/2023
HELDER DE MELO LOBATO	17 a 20/10/2023
HELIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA DE SOUZA	17 a 20/10/2023
HUGO DOS SANTOS MORAIS	17 a 20/10/2023
ISAEL DE MORAES VIEIRA	17 a 20/10/2023
JAIR ANDRADE FERREIRA	17 a 20/10/2023
JORGE RIBEIRO COUTO	17 a 20/10/2023
JOSÉ AUGUSTO FAUSTO FAÇANHA	17 a 20/10/2023
JOSÉ LÁZARO GAYA NEVES	17 a 20/10/2023
JOSÉ NILTON CUNHA PACHECO	17 a 20/10/2023
JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA NETO	17 a 20/10/2023
JOSEFERSON DA SILVA PEREIRA	17 a 20/10/2023
JOSUÉ MONTEIRO COSTA	17 a 20/10/2023
KATIA CARVALHO DE ALMEIDA LIMA	17 a 20/10/2023
LÍVIA CRISTINA LEMOS DE MONT ALVERNE	17 a 20/10/2023
MAICON DOS SANTOS SARMENTO	19 a 20/10/2023
MANOEL FERNANDES DE LIMA	17 a 20/10/2023
MARCELA GABRIELE CORRÊA PEREIRA	17 a 20/10/2023
MARCUS VINICIUS MENEZES GEMAQUE	17 a 20/10/2023
MARÍLIA BELO TORRES	17 a 20/10/2023
MARLÚCIA PICANÇO CHAVES PASTANA	17 a 20/10/2023
MEIRE LIMA MACEDO	17 a 20/10/2023
OTAVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA	17 a 20/10/2023
PATRICK RICHARD DA SILVA TRACAIOLI	17 a 20/10/2023
PAULO NAZARENO ALVES BAIA	17 a 18/10/2023
ROBERTO CARLOS SANTOS DA SILVA	17 a 20/10/2023
ROMERO DE LIMA SANTOS	17 a 20/10/2023
SAMARA MARTEL DIAS	17 a 20/10/2023
TEREZÓ SANTIAGO DE CARVALHO F. JÚNIOR	17 a 20/10/2023
THAYS OLIVEIRA CHAVES	17 a 20/10/2023
WILSON SA FILHO	17 a 18/10/2023



**A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0497/2023-GABCIV/AL.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento das servidoras DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA, GPAJ-01, e ANA CARLA CHERFEN DE SOUZA, CSMD-04, que viajarão da sede de suas atividades, no período de 17 a 20 de outubro de 2023, para assessorar técnicamente na instalação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Pracuúba, bem como, realizar visita institucional junto as Procuradorias dos municípios de Tartarugalzinho e Amapá - AP.

**Art. 2º** – No retorno a esta Casa Legislativa, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle de Despesas, o competente Relatório de Viagem.

**Art. 3º** – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

**Art. 4º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Macapá – AP, 16 de outubro de 2023.**

Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por ALLINY SERRÃO.  
- Hash: ab07a3075c82bdab40ab1d75fd479343





## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

**II CONCURSO PÚBLICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA****EDITAL N° 05/2023 - ALAP**

**Fixação da data de publicação das NOMEAÇÕES e CONVOCAÇÃO PARA POSSE  
dos candidatos considerados APTOS na  
Etapa de Apresentação de Exames Admissionais e Avaliação Médica Oficial,  
conforme resultado definitivo divulgado por meio do Edital nº 04/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital (de Abertura do Concurso Público) nº 01/2019, publicado no DOEALAP nº 885, de 29.08.2019 e republicado no DOEALAP nº 886, de 30.08.2019, destinado ao provimento de cargos vagos do seu Quadro de Pessoal Permanente e formação de cadastro reserva, bem assim do Edital (de Retificação) nº 02/2019, publicado no DOEALAP nº 891, de 06.09.2019, do Edital (de Alteração) nº 03/2019, publicado no DOEALAP nº 920, de 25.10.2019, e do Edital (de Alteração) nº 05/2022, publicado no DOEALAP nº 1314, de 23.03.2022;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo da Etapa de Apresentação de Exames Admissionais e Avaliação Médica Oficial, divulgado por meio do Edital nº 04/2023, publicado no DOEALAP nº 1616, de 10.10.2023,

**RESOLVE:**

**1. FIXAR a data de publicação dos atos de NOMEAÇÕES e CONVOCAR para posse os candidatos considerados aptos na Etapa de Apresentação de Exames Admissionais e Avaliação Médica Oficial, conforme resultado definitivo divulgado por meio do Edital nº 04/2023, publicado no DOEALAP nº 1616, de 10.10.2023, observadas as seguintes disposições:**

**2. DA NOMEAÇÃO:**

**2.1.** As nomeações serão efetivadas mediante publicação dos correspondentes atos (Portarias) no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Amapá, na mesma edição em que se der a publicação deste Edital.

**3. DA POSSE:**

**3.1.** A contar da data de publicação da nomeação o servidor-nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, prorrogável esse prazo por mais 30 (trinta) dias, se assim o requerer, conforme estabelece o § 1º, do art. 29, da Lei [Estadual] nº 0066, de 03/05/1993.

**3.2.** A posse se dará perante o Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá OU, alternativamente, perante o Diretor de Administração.

**3.2.1.** Para possibilitar a necessária organização do ato de posse e das medidas antecedentes de recebimento e conferência da documentação que deverá ser apresentada, o servidor-nomeado deverá informar à administração da Assembleia Legislativa, por meio do e-mail [diradm.concurso@al.ap.gov.br](mailto:diradm.concurso@al.ap.gov.br), com pelo menos **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**, o dia que irá se apresentar para tomar posse.

**3.3.** Para posse, no dia previamente escolhido e informado (na forma do item 3.2.1, acima), o servidor-nomeado deverá comparecer no local e horários abaixo especificados:

**3.3.1. LOCAL DA POSSE:**

Anexo do prédio sede da Assembleia Legislativa do Amapá, localizado na Avenida FAB, s/nº (esquina com a Rua Leopoldo Machado), Centro, Macapá/AP.

**3.3.2. HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA POSSE:**

Às 10:00 horas do dia da posse (observada a data escolhida e previamente informada, na forma do subitem 3.2.1, acima).

**4. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**4.1. Sendo condição para posse** (cf. subitens 16.4, 16.6 e 16.6.1, do Capítulo 16, do Edital nº 01/2019, publicado no DOEALAP nº 885, de 29.08.2019, retificado pelo Edital nº 02/2019, publicado no DOEALAP nº 891, de 06.09.2019), o candidato-nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. - Comprovante de escolaridade (conforme estabelecido, para cada Categoria/Área/Especialidade, no campo "Escolaridade/Pré-requisitos" das tabelas que constam do Capítulo "2. DAS CATEGORIAS/ÁREAS/ESPECIALIDADES", do Edital nº 001/2019, de Abertura do Concurso Público, e na retificação e alteração promovidas pelo Edital nº 02/2019 e pelo Edital nº 03/2019, respectivamente).

a.1. - O comprovante de escolaridade obtido no exterior deverá ser apresentado já devidamente revalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme legislação vigente.

a.2. A comprovação da escolaridade deve ser complementada com:

a.2.1. Carteira de habilitação, categoria B ou superior, ativa; certificado de curso de direção defensiva; e curso de segurança (presencial), ministrado por instituição credenciada/autorizada pelos órgãos competentes, aplicável essas exigências exclusivamente aos candidatos aprovados para a Especialidade Assistente de Segurança.

a.2.1.1. - Compreende-se na expressão curso de segurança (presencial) também o curso que tenha sido ministrado por instituição pública, civil ou militar, para formação de seus Quadros.

a.2.2. Comprovação de habilitação técnica específica na área de tecnologia da informação, conferida por instituição credenciada, aplicável essas exigências exclusivamente ao candidato aprovado para a Especialidade Assistente de Informática.

a.2.4. Carteira de habilitação, categoria B ou superior, ativa; e certificado de curso de direção defensiva, aplicável essas exigências exclusivamente ao candidato aprovado para a Especialidade Auxiliar de Transporte.

b. - Carteira de identidade (RG) expedida pelo órgão competente de qualquer estado (UF) ou, ainda, qualquer dos seguintes documentos de identificação: (b.i) Carteira expedida pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militar ou Federal, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada (OAB, CRM, CRO, CRC, CREA, etc); (b.ii) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada, necessariamente, de outro documento que comprove o local de nascimento; (b.iii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (b.iv) Passaporte brasileiro;

c. - Cadastro de Pessoas Física (CPF) e comprovante de regularidade expedido pelo Receita Federal;

d. - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

e. - Título de eleitor;

f. - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, expedido pela Justiça Eleitoral;

g. - Comprovante de quitação com o serviço militar, se homem.

h. - Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

i. - Certidão de antecedentes criminais da Pólicia Federal e das Pólicias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

j. - Certidão negativa de condenação em relação ao exercício profissional, expedida pelo órgão de classe no qual mantenha inscrição, aplicável essa exigência somente para o candidato aprovado para as seguintes Especialidades/Cargos: (j.i) De Nível Superior Completo: Procurador, Psicólogo e Contador.

k. - Comprovante de inscrição no órgão de classe, expedido pela entidade correspondente sediada ou com jurisdição no Estado do Amapá, OU apresentação de documento que comprove que a inscrição foi requerida, sendo aplicável essa exigência somente para os candidatos aprovados para as seguintes Especialidades/Cargos: (k.i) De Nível Superior Completo: Procurador, Psicólogo e Contador.

l. - Comprovação do exercício de atividade jurídica por no mínimo 03 (três) anos, aplicável essa exigência exclusivamente aos candidatos aprovados para a Especialidade de Procurador, conforme letra l, do subitem 3.1, da Cláusula 3, do Edital nº 01/2019 c/c o subitem 3.3., este acrescentado pelo Edital nº 02/2019.

m. - Declaração, contendo descrição analítica, de bens e valores que integram o patrimônio.

n. - Declaração de existência ou de inexistência de vínculo funcional, de qualquer natureza, com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

n.1. - O candidato que possuir vínculo com a Administração Pública (União,

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

Estado ou Município) deverá apresentar declaração, ou documento equivalente, emitida pelo órgão ao qual vinculado, indicando o cargo ocupado, a jornada e o horário de trabalho, para fins de aferição da possibilidade de cumulação de cargos públicos.

n.2. - Quando não houver possibilidade de acumulação do cargo eventualmente já ocupado com aquele para o qual tenha sido aprovado no presente certame realizado pela ALAP, deverá o servidor-nomeado comprovar sua exoneração OU deferimento de pedido de vacância, na forma da lei, OU apresentar comprovação bastante de que requereu uma ou outra solução previamente, para que possa ser empossado.

o. - comprovante de residência, podendo ser: (o.i) conta de luz, de água ou de telefone fixo ou móvel, no próprio nome ou, se em nome de terceiros, acompanhado de declaração de residência firmada pelo próprio candidato; (o.ii) fatura de cartão de crédito, boleto de cobrança de plano de saúde, cobrança de multa de trânsito, financiamento imobiliário, no nome do próprio candidato; ou (o.iii) contrato de locação de imóvel residencial, desde que vigente.

p. - três fotos 3x4, recentes.

**4.2. Os documentos listados acima serão avaliados por Comissão Especial constituída para essa finalidade**, a qual caberá aferir o integral preenchimento das exigências para investidura no cargo, conforme fixado no subitem 3.1, do Capítulo "3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS CATEGORIAS/ÁREAS/ESPECIALIDADES", do Edital nº 01/2019, e no seu subitem 3.3., incluído pelo Edital nº 02/2019 (item II), este relativamente ao cargo de Procurador.

**4.3.** Os documentos relacionados nas letras a (e seus subitens), b, c, d, e, g, k e l deverão ser apresentados em original, acompanhados de fotocópia simples, para autenticação, sendo os originais devolvidos de imediato ao candidato após conferência, OU de fotocópia já autenticada em cartório. Os demais documentos listados deverão ser apresentados em original e não serão devolvidos aos candidatos.

**4.4.** Será aceita, em caráter excepcional e pelo tempo necessário para que o documento definitivo seja expedido, declaração, OU documento equivalente, emitido pela instituição de ensino onde o candidato tenha concluído seus estudos (de Nível Superior OU Médio, conforme o caso), que ateste que o candidato possui a escolaridade exigida para o cargo (item 1., letra g).

**4.5.** Sendo apresentado documento(s) que sirva(m) apenas para comprovar que o documento exigido para posse foi requerido junto ao órgão/instituição competente, estando ainda pendente a entrega, o servidor-nomeado será empossado sob condição, hipótese em que a circunstância condicionante deverá ser oportunamente resolvida, pena de anulação da posse.

**4.6.** Estando a documentação de acordo com as exigências do Edital do certame o candidato será considerado apto para posse.

**4.6.1.** Havendo dúvida ou inconsistência em relação a qualquer documento que deva ser apresentado poderá ser oportunizado ao servidor-nomeado promover a necessária correção, dentro do prazo legal fixado para posse.

**4.7.** O servidor-nomeado será considerado inapto, tornando-se sem efeito à nomeação, se apresentar documentação incompleta ou que não atenda as exigências do Edital nº 01/2019, e suas alterações, e/ou deste Edital.

**4.8.** Será tornada sem efeito à nomeação do servidor-nomeado que não tomar posse dentro do prazo legal.

**4.9.** Também é condição para a posse a assinatura do Cartão de Autenticação Digital – CAD e a transcrição de frase nele indicada “*para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.*”, conforme previsto na subcláusula 16.10, do Edital nº 01/2019 (de abertura do concurso público).

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A POSSE:

**5.1.** Se o servidor-nomeado não puder comparecer para posse no prazo inicial de 30 (trinta) dias, contado na forma do subitem 3.1 deste Edital, ou mesmo na data que tiver escolhido para ser empossado, dentro do prazo inicial, poderá pedir prorrogação por até 30 (dias), com fundamento na parte final, do § 1º, do art. 29 da Lei (Estadual) nº 066/1993.

**5.1.1.** O requerimento de prorrogação deverá indicar, de forma clara, a nova data (dia/mês/ano) que o servidor-nomeado escolher para tomar posse, observado o

prazo máximo fixado em lei.

**5.1.2.** O requerimento de prorrogação deverá:

a. Ser encaminhado para o e-mail [diradm.concurso@al.ap.leg.br](mailto:diradm.concurso@al.ap.leg.br), acompanhado de cópia do documento de identidade do requerente, até às 10:00 horas do último dia do prazo inicial para posse ou, caso já tenha sido agendada a posse, até as 10:00 horas da correspondente data; OU

b. Protocolado diretamente no Setor de Protocolo Geral da Assembleia Legislativa, que funciona no prédio-sede localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, nesta cidade de Macapá/AP, até às 10:00 horas do último dia do prazo inicial para posse ou, caso já tenha sido agendada a posse, até às 10:00 horas da correspondente data, ou, em qualquer hipótese, se for o caso, no primeiro dia útil subsequente.

c. O requerimento de prorrogação que deixe de observar qualquer dos requisitos fixados nas letras a e b, acima, não será conhecido.

**5.2.** O servidor que não entrar em exercício na data da posse deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da referida data (art. 34, I, da Lei nº 0066/1993), devendo se apresentar, para esse fim, à Diretoria de Administração da Assembleia Legislativa, no endereço indicado neste Edital para posse, em qualquer dia de expediente regular, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

**5.3.** Ao entrar em exercício o servidor apresentará ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme lhe seja solicitado, as informações necessárias à complementação do seu assentamento funcional (cf. parágrafo único do art. 36 da Lei nº 066/1993).

**5.4.** Na contagem dos prazos para posse e início do exercício do cargo aplicam-se as disposições do art. 259 da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 16 de outubro de 2023.

  
ALLINY SERRÃO  
ROCHA  
SERRÃO, 02/08/2023

Dep. ALLINY SERRÃO  
Presidente

  
CEZAR SOUZA DE MELO  
Assinado de forma  
digital por CEZAR  
SOUZA DE  
MELO, 16/10/2023  
020  
Data: 2023.10.16  
1209h41-03'VW

CEZAR SOUZA DE MELO  
Diretor Administrativo